



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**REQUERIMENTO N° 004/2024**

Data – 18 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO N° 10347  
EM 19/04/2024 às 14:56

  
SERVIDOR

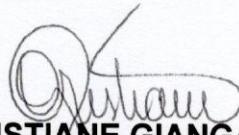
**As vereadoras que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,**

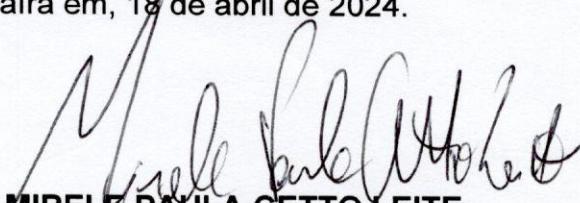
**R E Q U E R E M**, após ouvido o Plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **as seguintes informações:**

**1)- Quantas escolas estão cadastradas no PAC (programa de Aceleração do Crescimento).**

**2)- Quantas escolas/CEMEIs possuem Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.**

Câmara Municipal de Guaíra em, 18 de abril de 2024.

  
**CRISTIANE GIANGARELLI**  
Vereadora Autora

  
**MIRELE PAULA CETTO LEITE**  
Vereadora Autora

**APROVADO**  
P/UNANIMIDADE  
Em, 22/04/2024

**Justificativa:**

Serve o presente expediente para auxiliar na fiscalização e estudos que estão sendo realizados referente as escolas fundamentais de nosso município.

Vale salientar que o PAC busca reduzir as desigualdades educacionais, e tem como foco a melhoria da meta do Plano Nacional de Educação dos estados sendo de essencial o cadastro das escolas neste programa.

O alvará de funcionamento é um documento de extrema importância para as escolas de ensino fundamental, pois comprova que a instituição está em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos responsáveis. Além disso, o alvará é uma garantia para os pais e responsáveis pelos alunos de que a escola possui condições adequadas para oferecer uma educação de qualidade e segura.

Por essas razões é que solicita as informações objeto do presente requerimento.